

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 088/2020

CONVITE Nº. 001/2020

Processo nº. 002328/2020 de 22 de maio de 2020

Origem: Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Urbanos - SMTOSU

O MUNICÍPIO DE ITARANA/ES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Elias Estevão Colnago, nº. 65, cidade de Itarana/ES, inscrito no CNPJ sob o nº 27.104.363/0001-23, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor **VANDER PATRÍCIO**, brasileiro, casado, residente na Rua Valentin De Martin, 409, Centro, Cep 29.620-000, portador do CPF nº 096.803.847-64 e RG nº 1.858.186-SSP/ES, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **VM ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ nº. 21.861.470/0001-10, estabelecida na Rua Pedro Caetano Domingues, 33, Quincas Machado, Guaçuí/ES, CEP 29.560-000, neste ato representada pelo senhor **MATHEUS SOFISTE TEIXEIRA**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, residente e domiciliado a Rua Pedro Caetano Domingues, 33-fundos, Quincas Machado, Guaçuí/ES, CEP 29.560-000, portador do CPF nº. 128.771.497-81 e CNH nº. 04.886.544.853-Detran/ES, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo, conforme **Processo nº 000611/2021 de 29/01/2021** da Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Urbanos, tudo de acordo com as Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 - Contratação de empresa especializada para a execução da obra de construção de área recreativa para crianças - playground, no Bairro Itaraninha, conforme projetos, planilhas, memoriais, projeto básico e executivo, normas e especificações técnicas, que forem fornecidos pelo Município de Itarana/ES.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO ADITIVO

2.1 - O objeto do presente Aditivo, tem por finalidade a **Prorrogação do Prazo de Vigência Contratual**, por mais 60 (sessenta) dias, com vencimento para a data de **04/04/2021**, com fundamentos nos termos do Inciso I do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO CONTRATUAL

3.1 - Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO

4.1 - O presente aditivo será publicado, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, bem como no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal, na forma estipulada no art. 111 da Lei Orgânica Municipal.

Estando ajustados e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, para que surtam seus legais efeitos.

Itarana/ES, 02 de fevereiro de 2021.

CONTRATANTE: _____

MUNICÍPIO DE ITARANA/ES

Sr. Vander Patrício

Prefeito Municipal

CONTRATADA: _____

VM ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA

Sr. Matheus Sofiste Teixeira

Testemunhas: _____